REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 45/2023

Ao Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade CLUBE RECREATIVO CAMPOMAR, CNPJ 15.250.012/0001-41, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 15 de maio de 2023.

TÉO SENNA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, solicito a renovação de Utilidade Pública Municipal do CLUBE RECREATIVO CAMPOMAR. Essa Instituição é uma Associação Civil sem fins lucrativos com personalidade Jurídica distinta de seus associados, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela mesma, tem sede nesta Cidade de Salvador, na Rua Campomar s/n, Jardim Jaguaribe – Piatã CEP 41.650-000, fundada desde 26 de julho de 1963. Desenvolve um trabalho voltado para seus objetivos estatutários, congregando seus sócios no cultivo e desenvolvimento das atividades cívicas, culturais, sociais, recreativos, serviços assistenciais e ou educacionais, serviços conveniados e desportivos de caráter amadorista, formação de atletas, olímpicos e paraolímpicos, o que faz muito bem. Utiliza de suas privilegiadas instalações para desenvolver este trabalho, principalmente na busca por novos atletas em nossa cidade.

Assim sendo, fica comprovado o merecimento da renovação da Utilidade Pública do CLUBE RECREATIVO CAMPOMAR, razão porque solicito o deferimento deste requerimento.

Salvador, 15 de maio de 2023

TÉO SENNA - VEREADOR